



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 573

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Decretos                    | 2 |
| Portarias                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 573

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.776, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.541 de 18 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

| LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS       |  |  |                  |            |
|---|--|--|------------------|------------|
| FICHA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                               | CAT. ECONÔMICA                                       | FONTE DE RECURSO | VALOR      |
| 122   | 12.361.0009.2004 – ENSNO FUNDAMENTAL                 | 3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL   | 0.02.00          | 40.000,00  |
| LOCAL: 02.07.00 SAÚDE                                 |  |  |                  |            |
| FICHA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                               | CAT. ECONÔMICA                                       | FONTE DE RECURSO | VALOR      |
| 237   | 10.301.0016.2.047 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA         | 3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL   | 0.01.00          | 30.000,00  |
| 239   | 10.301.0016.2.047 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA         | 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS                  | 0.01.00          | 10.000,00  |
| LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |                  |            |
| FICHA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                               | CAT. ECONÔMICA                                       | FONTE DE RECURSO | VALOR      |
| 348   | 08.243.0013.2053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA | 0.01.00          | 15.000,00  |
| 350   | 08.243.0013.2053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE     | 0.01.00          | 9.000,00   |
| TOTAL   |  |  |                  | 104.000,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.541 de 18 de junho de 2018.

REDUÇÕES:

| LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS       |  |  |                  |            |
|---|--|--|------------------|------------|
| FICHA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                               | CAT. ECONÔMICA   | FONTE DE RECURSO | VALOR      |
| 121   | 12.361.0009.2004 – ENSNO FUNDAMENTAL                 | 3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL     | 0.02.00          | -40.000,00 |
| LOCAL: 02.07.00 SAÚDE                                 |  |  |                  |            |
| FICHA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                               | CAT. ECONÔMICA   | FONTE DE RECURSO | VALOR      |
| 201   | 10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA         | 3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL     | 0.01.00          | -40.000,00 |
| LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |                  |            |
| FICHA   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                               | CAT. ECONÔMICA   | FONTE DE RECURSO | VALOR      |
| 371   | 08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 0.01.00          | -9.000,00  |
| 374   | 08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA | 0.01.00          | -15.000,00 |
| TOTAL   |  |  |                  | 104.000,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 25 de janeiro de 2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 4.315 de 04 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para integrar a comissão de Licitações cujo objeto s e j a obras e serviços de engenharia.*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Membro da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal o SR. JÚLIO CÉSAR DUARTE DE OLIVEIRA, Arquiteto – CAU – A-58603-0, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, para participar dos procedimentos licitatórios cujo objeto é a execução de obras e serviços públicos no Município de Getulina.

Art. 2º - O membro da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria fará jus a gratificação da Lei Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 573

Página 3 de 3

2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.190 de 29 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Getulina: 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria